



EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA N° 692, DE 2015

Autor

Deputado Paulo Pereira da Silva

Partido

Solidariedade - SD

- 1. X Supressiva 2. ___ Substitutiva 3. ___ Modificativa 4. ___ Aditiva**

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Emenda Supressiva N°

Art. 1º. Suprimam-se os arts. 1º e 2º, da Medida Provisória nº 692, de 22 de setembro de 2015.

JUSTIFICAÇÃO

A população brasileira, como sabido, já é submetida a uma alta carga tributária, não sendo, portanto, o aumento de impostos a solução adequada para o ajuste fiscal, mas sim a diminuição dos gastos do governo.

Com efeito, entende-se necessário suprimir os artigos mencionados, a fim de não afetar mais o bolso dos brasileiros.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da emenda ora sugerida.

ASSINATURA

Deputado Paulo Pereira da Silva

CD/15552.71319-82